



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE EXTENSAO (REITORIA)

EDITAL Nº 31/2025 - PROEX-REI (11.01.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 16 de setembro de 2025.

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NA XII MOSTRA DE ARTE E NA  
III MOSTRA DE AUDIOVISUAL DO IFRS**

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 175/2024, publicado no DOU de 23/02/2024, torna público o **Edital IFRS de Concessão de auxílio financeiro à participação XII Mostra de Arte e na III Mostra de Audiovisual do IFRS - 2025.**

**1 DA FINALIDADE**

1.1 Conceder auxílio financeiro aos estudantes e servidores do IFRS que tiveram proposições selecionadas para a XII Mostra de Arte e/ou na III Mostra de Audiovisual.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 Custear as despesas de hospedagem e alimentação dos estudantes e servidores que participarão da XII Mostra de Arte e III Mostra de Audiovisual.

**3. DO EVENTO**

3.1 A décima segunda edição da Mostra de Arte e a terceira da Mostra de Audiovisual serão realizadas nos dias 07 e 08 de outubro de 2025, na Fundação Casa das Artes em Bento Gonçalves/RS.

**4 DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

4.1 O valor do auxílio financeiro será de até **R\$ 260,00** ( duzentos e sessenta reais) para estudantes e servidores que irão pernoitar, valores destinados, exclusivamente, ao custeio da hospedagem e alimentação.

4.2 O valor do auxílio financeiro será de até **R\$ 80,00** (oitenta reais) para estudantes e servidores que participarão de apenas um dos dias das mostras, valores destinados, exclusivamente, ao custeio da alimentação no dia de sua participação.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos do presente edital ficam assim definidos:

<b>Fases</b>	<b>Prazos</b>
1. Publicação do edital	16/09/2025
2. Período para a solicitação do auxílio financeiro	de 16 a 23/09/2025
3. Divulgação dos participantes contemplados com auxílio financeiro	até 26/09/2025
4. Prestação de contas	Até 20/10/2025

## 6 DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1 A solicitação do auxílio financeiro deverá ser realizada, única e exclusivamente, pelos estudantes e servidores que foram selecionados para as mostras, através do link <https://forms.gle/RWmjuzSUEnhCM8nf6>

6.2 Os estudantes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da inscrição do auxílio, uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (**Anexo I**) em formato PDF.

6.3 O IFRS não se responsabilizará pelas solicitações de auxílio não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma (fase 2 do item 5.1), inclusive por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, entre outros.

## 7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Somente serão homologadas as solicitações de auxílio:

- a) dos servidores e estudantes que forem comprovadamente participar da XII Mostra de Arte e/ou da III Mostra de Audiovisual.
- b) forem submetidas no prazo previsto no cronograma (fase 2 do item 5.1);
- c) estiverem de acordo com as exigências deste edital.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A divulgação referente à homologação das solicitações de auxílio financeiro será realizada na data prevista no cronograma (fase 3 do item 5.1) e estará disponível no sítio eletrônico do IFRS.

## **9 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

9.1 A concessão do auxílio financeiro aos estudantes e servidores estará condicionada à:

- a) participação do estudante/servidor na XII Mostra de Arte e/ou na III Mostra de Audiovisual.
- b) disponibilidade de recursos financeiros na Reitoria, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

9.1.1 O auxílio será depositado, única e exclusivamente, em conta corrente do próprio estudante/servidor e vinculada ao seu CPF.

## **10 DA UTILIZAÇÃO E DA DEVOLUÇÃO DO RECURSO**

10.1 Somente poderão ser custeadas despesas de hospedagem e de alimentação, durante o período do evento, até o valor máximo concedido, expresso no item 4.1 deste Edital.

10.2 A devolução dos recursos deverá ocorrer quando:

- a) não houver participação nas mostras;
- b) não for realizada a prestação de contas no prazo estabelecido no cronograma (fase 4 do item 5.1) deste edital;
- c) reprovação da prestação de contas pela comissão de avaliação.

10.3 Para a devolução integral do recurso, é responsabilidade do estudante/servidor solicitar a emissão da GRU à Coordenação de Extensão do seu campus.

10.4 Caberá à Coordenação de Extensão dos campi solicitar a emissão de GRU para fins de devolução do recurso e encaminhar ao participante para pagamento.

## **11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1 A prestação de contas deverá ser realizada até a data prevista no cronograma, por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/LU8afMVo2ovURFDK7>

11.1.2 Para os casos previstos no item 10.2, deverá ser enviada no formulário, a cópia da GRU com respectivo comprovante de pagamento.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 É responsabilidade de cada estudante acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.3 As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico [assessoria.artecultura@ifrs.edu.br](mailto:assessoria.artecultura@ifrs.edu.br)

12.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos mediante manifestação formal e fundamentada encaminhada ao endereço eletrônico [assessoria.artecultura@ifrs.edu.br](mailto:assessoria.artecultura@ifrs.edu.br), em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

12.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora das mostras.

*(Assinado digitalmente em 16/09/2025 16:52)*

ELIZETE CRISTINA DOS SANTOS

*PRO-REITOR(A)*

*PROADJEX-REI (11.01.01.06.01)*

*Matrícula: ###477#7*

**Processo Associado: 23419.003714/2025-20**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/09/2025** e o código de verificação: **226afc9f9d**